

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00
AVISO AOS ACIONISTAS
Subscrição Particular de Ações

Comunicamos aos senhores acionistas que, respeitado o limite do capital autorizado estabelecido pelo artigo 6º do Estatuto Social, o Conselho de Administração do BANDES em sua 691ª reunião, realizada em 25/09/2024, aprovou o aumento do capital social, a emissão de ações, o preço de emissão e a quantidade de ações a serem emitidas, nas seguintes condições:

1. Valor do aumento: R\$ 28.262.212,48 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos);

2. Emissão: Privada;

3. Quantidade e Espécies de Ações: 1.760.140.073 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões, cento e quarenta mil, e setenta e três) ações, sendo 1.177.574.772 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, e setecentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, e 582.565.301 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentas e uma) ações preferenciais, subdivididas em 184.389.616 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, e seiscentas e dezesseis) ações preferenciais da Classe A – PNA, e 398.175.685 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e setenta e cinco mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações preferenciais da Classe B – PNB.

4. Preço de Emissão: R\$ 0,01605679736 (um bilhão, seiscentos e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, e setecentos e trinta e seis centésimos de bilionésimos de real);

5. Condições de Integralização: À vista;

6. Direito de Preferência: Na proporção das ações possuídas, na forma prevista no § 2º, do art. 6º do Estatuto Social. Os acionistas registrados na base acionária até o dia 30 de setembro de 2024, de todas as espécies e classes (ON, PNA e PNB) terão direito de preferência na proporção da posição detida em quantidade de ações;

7. Período do Direito de Preferência para Subscrição das Ações: 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Aviso, nos termos do art. 6º, § 2º do Estatuto Social.

8. Sobras de Ações: Serão destinadas aos acionistas que solicitarem, no ato da subscrição, as sobras de ações, na proporção das habilitações e condicionada ao exercício integral do direito de preferência.

9. Cancelamento das Sobras de Ações: Não havendo a subscrição da totalidade das ações emitidas, o saldo remanescente será cancelado.

10. Boletim de Subscrição: O boletim de subscrição de ações, com as especificações das condições da subscrição e integralização dos recursos, será disponibilizado na Gerência de Controladoria – GECON, no endereço constante do item 12 deste Aviso.

11. Pagamento: O valor das ações subscritas poderá ser integralizado, por meio de depósito bancário, em qualquer das agências do BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo, para o favorecido: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A – BANDES, CNPJ: 28.145.829/0001-00, Agência: 104, Conta Corrente: 5.546.429.

12. Esclarecimentos Adicionais: Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo e-mail: acionistas@bandes.com.br; e toda e qualquer documentação sobre esta operação deverá ser encaminhada à Gerência de Controladoria – GECON no endereço Av. Princesa Isabel, nº 54, Centro, 3º andar do Edifício Caparaó, Vitória – ES – CEP 29010-906 – Tels.: (27) 3331-4276 e 3331-4481.

Vitória, ES, 02 de outubro de 2024.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Diretor Presidente